

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2024

Pregão Eletrônico nº 066/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos (saneantes domissanitários), materiais (exceto café e açúcar) e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, em locais determinados na relação de endereços, conforme especificação contida neste Termo de Referência.

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresa interessada em participar no Pregão Eletrônico nº 066/2024 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA:

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q 01:” Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?”

Resp.: É preciso indicar o preposto conforme item 7.19 do Termo de Referência; o preposto não precisará ficar à disposição da CESAMA, no local, mas será acionado para a resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, quando solicitado.

Q 02.: “O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?”

Resp.: Não.

Q 03: “Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?”

Resp.: Nos termos do item 15.1.7 do Termo de Referência, será exigido o cumprimento das obrigações constantes do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa aplicável.

Q 04: “Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?”

Resp.: Não é obrigatório, mas é desejável.

Q 05: “O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?”

Resp.: Fica a critério da Contratada o registro da jornada de trabalho de seus funcionários, seja por meio digital ou manual.

Q 06: “Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?”

Resp.: Não é obrigatório o ponto eletrônico.

Q 07: “Referente a relação de Equipamentos, utensílios e materiais de limpeza, a quantidade informada nas tabelas seriam o total para todos os locais onde serão executados os serviços?”

Resp.: Conforme item 4.2.10 e seus subitens (do Termo de Referência), a relação de material de limpeza tomou como base o consumo dos últimos 12 meses de estimativa para o próximo contrato. As tabelas de utensílios e equipamentos foram elaboradas já com o quantitativo ideal para melhor prestação dos serviços. A relação de material de limpeza, utensílios e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada contemplam o total para todas as Unidades da CESAMA onde serão executados os serviços.

Q 08: “Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?”

Resp.: Conforme itens 15.3.1 e 15.3.2 do Termo de Referência.

Conforme Edital item 2.3 “As respostas dadas aos esclarecimentos passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.”

Informamos que a data **de abertura das propostas está mantida para o dia 11/09/24.**

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

lsoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br